
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.474, de 08 de abril de 2025, que estabeleceu ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, no dia 17 de abril de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas no Município de Timbaúba dos Batistas – RN, no dia 17 de abril de 2024, quinta-feira da Semana Santa.

Parágrafo único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 15 de abril de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:B5871F48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>